



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-74, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16758/2001 (CRO-SC-788/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina, coordenado pelo professor Ricardo de Souza Magini.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 03.01.2002 a 19.12.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.